

PORTARIA Nº 077/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre execução da atividade de "Operador 3" no SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 111, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 328, de 16 de Dezembro de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Organização administrativa do Poder Executivo Estadual,

Resolve:

Art.1º Fica delegado(a) ao(à) Superintendente de Monitoramento e Folha de Pagamento, sem prejuízo de avocação, a competência para, na forma da lei, praticar os atos administrativos de exclusiva deliberação e concessão da SEDUC/MT, executados na atividade de "Operador 3" no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f07a8995

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar